

CURSO PRÁTICO DE
Pesquisa Patrimonial
Simplificada e Descomplicada – turma 2
(7 SISTEMAS CONVENIADOS)

DATAS	10 e 11 de janeiro de 2024
HORÁRIOS	13h30 às 17h (quarta-feira); 9h às 16h30 (quinta-feira).
DURAÇÃO	10 horas
VAGAS TRT1	23
MODALIDADE	Presencial.
LOCAL	Laboratório de Informática – 9º andar do Prédio-sede – Sala 1
PÚBLICO-ALVO	Magistrados e Servidores/as que já trabalham com pesquisa patrimonial.
DOCENTES	FERNANDO REIS DE ABREU, Juiz do TRT1, bacharel em Direito e Coordenador do Núcleo de Pesquisas Patrimoniais. Instrutor de cursos promovidos pela Escola Judicial do TRT1 há mais de 10 Anos.
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> • Estar lotado/a em Vara do Trabalho; • Ter alguma prática em pesquisas patrimoniais. • Estar cadastrado/a pelo/a juiz/a da unidade nos sistemas Renajud, Infojud, ARISP, CCS, Prevjud e Sniper.
EMENTA	Prática de pesquisa patrimonial em 7 sistemas conveniados. Execução Trabalhista. Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial. Busca da efetividade nas execuções trabalhista de maneira simplificada. Elaboração de minuta de certidões e despachos.
OBJETIVOS	<p>1. Instrumentalizar servidores/as no manuseio de sete ferramentas eletrônicas de execução trabalhista, bem como interpretá-las e colocar em prática. 2. Auxiliar os/as servidores/as de Varas do Trabalho a se tornarem mais perspicazes na interpretação de resultados de ferramentas eletrônicas, bem como ensinar a fazer certidões e despachos correspondentes.</p> <p>Espera-se, ao final do curso, que o/a aluno/a seja capaz de utilizar com mais eficiência sistemas conveniados específicos de forma mais eficiente e adequada ao volume de trabalho das Varas do Trabalho.</p>
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE	Qualificação de servidores na busca da efetividade nas execuções trabalhistas de maneira fácil e simplificada.
COMPETÊNCIA DE MAGISTRADOS	4.8. Execução

COMPETÊNCIA DE SERVIDORES	Execução e Pesquisa Patrimonial
MÉTODO	Aulas expositivas e prática de casos reais trazidos pelo docente e pelos alunos e utilização do laboratório de informática.
PROGRAMAÇÃO	AULA 1 <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação; • Revisão da utilização dos sistemas Renajud, Infojud/DOI, Infojud/IRPF, ARISP, Prevjud, CCS e Sniper em casos reais.
	AULA 2 <ul style="list-style-type: none"> • Trabalho em casos reais com ênfase na certidão.
	AULA 3 <ul style="list-style-type: none"> • Trabalho em casos reais com ênfase no despacho.
AVALIAÇÃO	Para certificação, o aluno deverá responder o questionário de dez questões ao final das atividades e obter nota mínima de 7 (sete).
CERTIFICAÇÃO	O registro da participação é feito automaticamente no sistema de pessoal – Ergon, não sendo necessário o envio do certificado disponível aos alunos na plataforma Moodle do Ambiente Virtual da Escola Judicial.
CÓDIGO DO ERGON	1EXEPATR
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos orçamentários de capacitação de recursos humanos.
JUSTIFICATIVA	<p><u>RESOLUÇÃO N. 192/CNJ, DE 8 DE MAIO DE 2014</u></p> <p>Dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário.</p> <p><u>RESOLUÇÃO N. 159/CSJT, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015</u></p> <p>Institui a Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.</p> <p><u>PORTARIA CONJUNTA STF/CNJ/CJF/TST/CSJT/STM/TJDF Nº 03/2007, ANEXO III - REGULAMENTA A LEI 11.416/2006</u></p>
ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA	Corregedoria.
ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO	Convite por mensagem eletrônica e divulgação na página da Ejud1.

PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM ATIVIDADES DA EJUD1

INSCRIÇÃO. A participação em curso deve ter a anuência da chefia imediata. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para escola.judicial@trt1.jus.br, a fim de que se disponibilize a vaga para interessados em lista de espera. **FREQUÊNCIA:** É necessária a frequência mínima de 75% nas aulas para fins de certificação. **RESSARCIMENTO.** A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, poderá implicar o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112 de 1990, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Os servidores que desejarem cadastrar cursos de capacitação e de formação acadêmica deverão utilizar o sistema ERGON ON LINE. (Normativos: Resolução CSJT nº 159/2015 e Portaria EJUD1 nº 3/2020)

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.